



## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 019/17

*Rita de Cássia A. Trindade*, Diretora do Departamento de Registro e Transferência da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e,

Considerando que o artigo 35, §5º, III, a, do RGC de 2017 autoriza a substituição de atleta na relação de inscritos para uma competição em razão de rescisão contratual;

Considerando a rescisão contratual do atleta *Danilo Veron Bairros*, relacionado no campo 27 do formulário de inscrição de atletas apresentado pelo **Fluminense FC** para a disputa do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2017;

Considerando que são possíveis duas substituições após o término do prazo de inscrição do campeonato e esta é a segunda substituição solicitada pelo **Fluminense FC** para o Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2017;

Considerando que o atleta a entrar, *Paulo Lucas Santos de Paula*, possui vínculo com o clube desde 05.05.2015, ou seja, bem antes do término do prazo de inscrição para o Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2017;

Considerando a necessidade de conferir transparência aos pedidos de substituição amparados no artigo 35, §5º, III, a/b, do RGC,

### RESOLVE:

Efetivar e tornar público o pedido de substituição apresentado pelo **Fluminense FC** em sua relação de atletas inscritos para o Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2017, excluindo da posição 27, devido à rescisão contratual, o atleta *Danilo Veron Bairros* e incluindo em seu lugar, na mesma posição, o atleta **Paulo Lucas Santos de Paula**.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2017.

**RITA DE CÁSSIA A. TRINDADE**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA**